



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI Nº 085/2022

*“Dispõe sobre denominação de Calçada e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

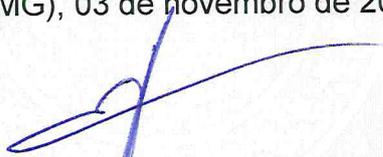
**Art. 1º**- Fica denominado o Calçada GEDAIR ROSA DA SILVA, localizado na Rua Vereador Adão Romualdo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal em confeccionar a Placa de identificação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAIANA(MG), 03 de novembro de 2022.

  
**MAURICIO PINHEIRO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**